



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SOLICITANTE

Sector/departamento Requisitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Solicitante: Jaime Eyng.

Base Legal: art. 74, V, da Lei 14.133/21.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações do Departamento de Tributação Municipal.

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justificativa: A necessidade da escolha do imóvel se evidencia pelo fato do Município de São Martinho não possui outros imóveis disponíveis para este fim, assim sendo, buscou-se um imóvel particular vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, o que facilita o acesso da população aos trabalhos prestados pelo Departamento de Tributação do Município de São Martinho. Além disso, o imóvel guarda todas as condições necessárias para suprir as necessidades do departamento, visto que está localizado na área central do município, com fácil acessibilidade e muito próximo ao Paço Municipal. Assim, considerando que o Município de São Martinho não possui estrutura própria adequada para atender as necessidades de estrutura física para o funcionamento do Departamento de Tributação, haja vista que o Paço Municipal passa por reformas e que o imóvel de propriedade de Leonita Maria Rech Dirksen atende com todos os requisitos mínimos e adequados para funcionamento do Departamento de Tributação. Considerando, ainda, que o preço cobrado está compatível com o praticado no mercado imobiliário conforme avaliação, bem como suas peculiaridades, justifica sua necessidade de contratação.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Um imóvel localizado na Rua Francisco Beckhauser, nº 249, Centro, município de São Martinho, Estado de Santa Catarina, de propriedade de Leonita Maria Rech Dirksen, matrícula nº 2.846, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Imaruí/SC, com área construída de 38,52m², conforme Laudo de Avaliação em anexo.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A data de início da locação deve ocorrer a partir do dia 05/01/2024 com vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado em igual período na forma do art. 106, I, da Lei 14.133/21, uma vez que trata de serviços de natureza continuada.

ESTIMATIVA DE DESPESA

Para fins de abertura do processo, estima-se que o valor da despesa mensal será de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), cujo valor anual será de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), conforme Laudo de Avaliação anexa e tabela abaixo.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, V, da lei 14.133/21.

São Martinho/SC, 04 de janeiro de 2024

JAIME EYNG

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

